



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Aprovado em sessão de 21/11/05
Por unanimidade votos favoráveis

PROJETO de LEI Nº. 28/2005, 31 de Agosto de 2005

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006.

O Sr.º **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Querência - MT, para o exercício financeiro de 2006, estima à receita em R\$ 12.658.700,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais), para Administração Direta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	11.182.700,00
Receita Tributária	1.163.800,00
Receita de Contribuições	250.700,00
Receita de Patrimonial	117.600,00
Transferências Correntes	9.571.800,00
Outras Receitas Correntes	78.800,00
RECEITA DE CAPITAL	1.410.000,00
Transferências de Capital	1.410.000,00
Total da Administração Direta	12.592.700,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	66.000,00
TOTAL GERAL	12.658.700,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 12.658.700,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais), para a Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.592.700,00
DESPESAS CORRENTES	9.161.085,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.112.400,00
RESERVA LEGAL	66.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.214,88
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	66.000,00
TOTAL GERAL	12.658.700,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.592.700,00
Câmara Municipal	639.000,00
Gabinete do Prefeito	391.000,00
Secretaria Mun. de Administração	875.000,00
Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	3.431.699,00
Secretaria Mun. de Educação e Desportos	3.392.467,00
Secretaria Mun. de Saúde	2.427.567,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Promoção Social	360.020,00
Secretaria Mun. de Agricultura	282.509,00
Secretaria Mun. de Finanças	793.438,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	66.000,00
TOTAL GERAL	12.658.700,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.592.700,00
01. Legislativa	649.000,00
04. Administração	1.906.645,12
08. Assistência Social	370.020,00
10. Saúde	2.247.567,00
12. Educação	3.132.648,00
13. Cultura	30.000,00
15. Urbanismo	1.240.509,00
16. Habitação	150.000,00
17. Saneamento	180.000,00
20. Agricultura	282.509,00
25. Energia	250.000,00
26. Transporte	1.601.190,00
27. Desporto E Lazer	160.730,00
28. Encargos Especiais	138.667,00
99. Reserva De Contingência	253.214,88
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	66.000,00
TOTAL GERAL	12.658.700,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.592.700,00
031. Ação Legislativa	639.000,00
122. Administração Geral	1.615.098,00
123. Administração Financeira	369.156,12
128. Formação de Recursos Humanos	10.000,00
241. Assistência ao Idoso	10.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00
244. Assistência Comunitária	345.020,00
301. Atenção Básica	2.197.567,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
361. Ensino Fundamental	2.809.376,00
365. Educação Infantil	333.272,00
392. Difusão Cultural	30.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	250.000,00
452. Serviços Urbanos	940.509,00
482. Habitação Urbana	150.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	180.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00
573. Difusão do Conhec.Cient.e Tecnológico	35.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	10.000,00
606. Extensão Rural	117.500,00
752. Energia Elétrica	250.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.601.190,00
812. Desporto Comunitário	160.730,00
843. Serviço da Dívida Interna	157.667,00
846. Outros Encargos Especiais	13.400,00
999. Reserva de Contingência	253.214,88
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	66.000,00
Total Geral	12.658.700,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

V – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.592.700,00
0000. Operações Especiais	253.214,88
0001. Processo Legislativo	639.000,00
0003. Administração Geral	1.705.098,00
0006. Administração Financeira	414.956,12
0007. Formação do Patrimônio Servidor Público	125.267,00
0015. Apoio a Produção Vegetal	37.500,00
0017. Preservação Ambiental	50.000,00
0018. Promoção e Extensão Rural	10.000,00
0025. Desenv. Científico e Tecnológico	35.000,00
0026. Tecnologia e Informação	10.000,00
0035. Transporte Escolar	60.000,00
0036. Merenda Escolar	110.000,00
0039. Expansão e Melhoria Ensino Infantil	323.272,00
0040. Exp. e Melhoria Ensino Fundamental	2.624.376,00
0044. Incentivo Desporto Amador e Lazer	160.730,00
0046. Difusão Cultural	35.000,00
0049. Educação Especial	10.000,00
0056. Eletrificação Rural	50.000,00
0057. Eletrificação Urbana	200.000,00
0059. Habitação	150.000,00
0060. Urbanismo	685.509,00
0062. Serviços de Utilidade Pública	100.000,00
0064. Pavimentação Urbana	435.000,00
0079. Saúde	2.247.567,00
0080. Saneamento Básico	190.000,00
0090. Assistência Social em Geral	330.020,00
0101. Transportes Rodoviários	1.601.190,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	66.000,00
TOTAL GERAL	12.658.700,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 2.617.587,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Assistência	370.020,00
Saúde	2.247.567,00
TOTAL GERAL	2.617.587,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (Trinta por Cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro nos termos do artigo 167 , VI da Constituição Federal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2006 , revogadas as disposições em contrário.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência/MT., 31 de Agosto de 2005 .

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº. 28/2005

Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que
"estima a receita e fixa a despesa do Município de Querência, para o exercício financeiro de 2006"

O cenário econômico em que a Proposta Orçamentária de 2006 está sendo apresentada contrasta radicalmente com o de anos anteriores. O País, o Estado e conseqüentemente o Município, encontram-se em uma nova fase de seu desenvolvimento. Essa perspectiva deriva do amplo conjunto de mudanças implementadas nos últimos anos, tanto no campo econômico propriamente dito quanto no terreno institucional. Em particular, as reformas operadas no próprio setor público têm permitido avançar na direção do equilíbrio fiscal.

Esse contexto e considerando a evolução nos últimos 03 anos, permitiu estimar uma receita total para 2006, superior em 10,71% à orçada para 2005, passando de **R\$ 11.303.000,00** para **R\$ 12.658.700,00**.

No anexo ao projeto de lei encontra-se a nota técnica da projeção da receita.
No tocante à despesa foram priorizadas, as áreas sociais, de saúde e de educação.

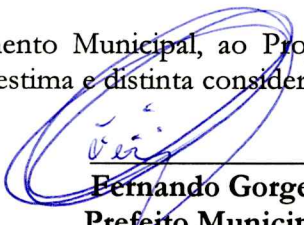
Dentre outras atividades e projetos, o presente orçamento contempla recursos para manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, tais como: conservação de vias públicas, limpeza urbana e coleta de lixo, drenagem e pavimentação asfáltica, saneamento básico, iluminação pública e habitação popular.

Tivemos a preocupação de adequar as despesas com pessoal, saúde e educação aos limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000.

Vale considerar que o presente projeto de lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhores, estas são as principais considerações sobre o presente projeto de lei. O detalhamento das ações de Governo, poderá ser verificado nos quadros integrantes e anexos a ele.

Na expectativa do apoio do Parlamento Municipal, ao Projeto de Lei que ora submeto à apreciação e aprovação, reitero meus protestos de estima e distinta consideração.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal